

DIGITALIZADO

EM: 11 / 08 / 00

Roberta Regia *Regatta*
FUNKIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Departamento Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo 002 / 97 Data 17 / 02 / 97

AUTOR

VEREADOR: IDALMIR FEITOSA.

ASSUNTO

CONCEDE AO SR. RAIMUNDO JOSÉ MARQUES VIANA O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 030 / 97 de 28 / 04 / 97

DOM Nº 11093 de 05 / 05 / 97

Arquivo 21.05.97.



Decreto: 000301997
Projeto: 00021997
Autor: IDALMIR FEITOSA
Assunto: TITULO DE CIDADAO



220150

11404/96 à 31 de dezembro de 1997; 5.2. EXERCÍCIO DE 90 (noventa) dias a partir de seu início; 6. BASE LEGAL: Lei nº 1066/93, art. 13; Lei nº 13, Parecer 84/97 da Procuradoria Geral do Município; para serviços singulares de notário instrumental profissional; 7. TRANSCRIÇÃO: Processo Administrativo FOMDES nº 266/97; 8. FÓROI: Comarca de Fortaleza, CE; Fortaleza, CE; 01 de maio de 1997. Maria Arimar de Oliveira Joca - PRESIDENTE.

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/97 DE 18 DE ABRIL DE 1997.

Concedo o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o art. 26, inciso XIV e Parágrafo Único do art. 50 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza, a Dom Cláudio Humberto de Alencar, em 28 de abril de 1997. Acilom Gonçalves Pinedo Junior - PRESIDENTE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/97 DE 28 DE ABRIL DE 1997.

Concedo o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o art. 26, inciso XIV e Parágrafo Único do art. 50 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza, a Dom Cláudio Humberto de Alencar, em 28 de abril de 1997. Acilom Gonçalves Pinedo Junior - PRESIDENTE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/97 EM 28 DE ABRIL DE 1997.

Concedo o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o art. 26, inciso XIV e Parágrafo Único do art. 50 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza, a Dom Cláudio Humberto de Alencar, em 28 de abril de 1997. Acilom Gonçalves Pinedo Junior - PRESIDENTE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/97 DE 28 DE ABRIL DE 1997.

Concedo o Título de Cidadão de Fortaleza, a Dom Cláudio Humberto de Alencar, em 28 de abril de 1997.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o art. 26, inciso XIV e Parágrafo Único do art. 50 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza, a Dom Cláudio Humberto de Alencar, em 28 de abril de 1997. Acilom Gonçalves Pinedo Junior - PRESIDENTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o art. 26, inciso XIV e Parágrafo Único do art. 50 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA, em 28 de abril de 1997. Acilom Gonçalves Pinedo Junior - PRESIDENTE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/97 DE 28 DE ABRIL DE 1997.

Concedo o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o art. 26, inciso XIV e Parágrafo Único do art. 50 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza, a Dom Cláudio Humberto de Alencar, em 28 de abril de 1997. Acilom Gonçalves Pinedo Junior - PRESIDENTE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/97 DE 28 DE ABRIL DE 1997.

Concedo o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o art. 26, inciso XIV e Parágrafo Único do art. 50 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza, a Dom Cláudio Humberto de Alencar, em 28 de abril de 1997. Acilom Gonçalves Pinedo Junior - PRESIDENTE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/97 DE 28 DE ABRIL DE 1997.

Concedo o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o art. 26, inciso XIV e Parágrafo Único do art. 50 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza, a Dom Cláudio Humberto de Alencar, em 28 de abril de 1997. Acilom Gonçalves Pinedo Junior - PRESIDENTE.

DIVERSOS

EXTRATO DA ASSOCIAÇÃO DOS CITOGENETICISTAS DO ESTADO DO CEARÁ.

A Associação dos Citogenetistas do Estado do Ceará é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, voluntária, com sede provisória à Rua Assis Brasil nº 100, Montepaquetó, CEP. 60325-900, a quem finalidade principal é promover pesquisas científicas e profissionais de Citogenética do Estado do Ceará; Serão membros desta Associação os cidadãos brasileiros de 18 (dezoito) anos de idade, residentes no Estado do Ceará, inscritos no Conselho Federal dos Citogenetistas do Brasil e inscritos no Conselho Estadual dos Citogenetistas do Ceará. A Associação terá como finalidade principal promover pesquisas científicas e profissionais de Citogenética do Estado do Ceará; Serão membros desta Associação os cidadãos brasileiros de 18 (dezoito) anos de idade, residentes no Estado do Ceará, inscritos no Conselho Federal dos Citogenetistas do Brasil e inscritos no Conselho Estadual dos Citogenetistas do Ceará.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/ DE 28 DE *abril* DE 1997
197

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza
ao Dr. Raimundo José Marques Viana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o art. 26, inciso XIV e Párrafo Único do art.50 da Lei Orgânica do Município,

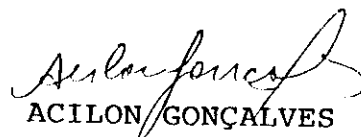
PROMULGA,

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. Raimundo José Marques Viana, o Título de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM 28 DE *abril*

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR,
DE 1997.


ACILON GONÇALVES

Presidente

CURRICULUM VITAE

Nome: Raimundo José Marques Viana
Endereço: Rua Coronel Alves Teixeira, 1500
Dionísio Torres
CEP: 60030-010
Fortaleza-Ce

Profissão: Empresário Industrial
Nascimento: 30.01.1944
Natural de: Comocim-Ce
Estado Civil: Casado
Esposa: Irene de Medeiros Viana

Qualificação

- Segundo Grau no Liceu do Ceará (1967)
- Outros Cursos e Seminários nas áreas Administrativa, Gerencial e de Natureza Desenvolvimentista.

Breve Histórico Profissional

- Iniciou a vida profissional aos 13 anos de idade, montando o próprio negócio (um escritório de corretagem de cereais), em Camocim-Ce;
- Em 1961 foi emancipado por seus pais, para dirigir seu próprio negócio em Fortaleza;
- Em 1962 ingressou no comércio farmacêutico como propagandista/vendedor;
- Em 1964 instalou um escritório de representações comerciais, e em seguida entrou no ramo de comércio atacadista de Produtos Farmacêuticos;
- Em 1976 iniciou a instalação de sua primeira indústria farmacêutica

Atividades Profissionais Atuais e Relevantes

- Secretário da Indústria e Comércio do Estado do Ceará desde maio de 1994;
- Presidente da RAVIC- Produtos Químicos e Cosméticos.
- Presidente do Laboratório Sanber do Nordeste Ltda
- Presidente da Imobiliária Ponta Porã Ltda
- Presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae-Ce
- Presidente do Conselho de Administração da Codece
- Membro do Conselho de Administração do BEC
- Membro do Conselho de Administração da CEGÁS
- Membro do Conselho de Autoridades Portuárias - CAP
- Membro do Conselho Estadual do Trabalho - CET
- Membro do Conselho Municipal de Saúde
- Membro da ADESG

Outras Atividades já Exercidas

- Presidente da FACIC

- Vice-Presidente da FIEC

- Vice-Presidente da Tribuna do Ceará

Viagens e Missões Oficiais

- Representou o Governo do Estado em várias missões empresariais oficiais, no país e no exterior.

Comendas

- Recipiendário da Medalha do Pacificador

Católico Praticante

- Membro fundador do Cursilho da Cristandade, no Ceará, e participante do Encontro dos Casais com Cristo - ECC

A ORDEM DO DIA

10/04/97

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 42/97

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/97

O Vereador Idalmir Feitosa submeteu a apreciação do Plenário o incluso Projeto de Lei que "Concede ao Sr. Raimundo José Marques Viana o Título de Cidadão de Fortaleza".

Consideramos oportuna a iniciativa do ilustre vereador,

Ante ao exposto, somos favoráveis a aprovação do projeto.

Esperamos a aprovação unânime dos senhores Vereadores.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara
Municipal de Fortaleza, em 09 de abril de 1997.

Idalmir Feitosa

Relator

Idalmir Feitosa
Idalmir Feitosa
Idalmir Feitosa

Idalmir Feitosa

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

A ORDEM DO DIA

25, 04, 97

Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DA A
SEGUINTE REDAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/97

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. Raimundo José
Marques Viana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º- Fica concedido ao Dr. Raimundo José Marques Viana, o
Título de Cidadão de Fortaleza.

Art.2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal
de Fortaleza, em 22 de Abril de 1996.

Presidente

APROVADO

EM 25, 04, 97

Presidente

[Handwritten signatures and initials]

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO Nº 0882/97 - DIEXP
Fortaleza, 29 de abril de 1997.

Senhor Diretor,

Encaminhamos a V. Sa., para competente publicação o Decreto Legislativo Nº 030 de 28 de abril de 1997, que "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO DR. RAIMUNDO JOSÉ MARQUES VIANA".

Atenciosamente,


Vereador Acilón Gonçalves
Presidente

Ilmo.. Sr.
Paulo Coelho de Araújo
Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta